AUTÓGRAFO N.º 056/19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei n.º 3.654, de 19 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional de Natureza suplementar no montante de R\$ 2.378.766,30 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), destinados à execução de obras vinculadas a Secretaria de infraestrutura, despesas previdenciárias vinculadas a diversas secretarias, fundos e autarquias do Município de Formosa.

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em especial os provenientes de excesso de arrecadação, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2018, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de dezembro de 2019.

Presidente

[1]



AUTÓGRAFO N.º 056/19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral

[2]